



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA EXECUTIVA E GESTÃO
PÚBLICA E PRIVADA

EDITAL Nº. 01/2023
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA EXECUTIVA E
GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA- TURMA 2023.1

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC/UFC), em convênio com a Fundação CETREDE, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada (Turma 2023.1), na modalidade presencial, no período de 31 de janeiro de 2023 a 07 de março de 2023.

1. DA VALIDADE

- 1.1** A seleção pública de que trata este Edital tem caráter classificatório e terá validade para matrícula no semestre 2023.1 do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada, dentro do limite das vagas fixadas neste Edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1** O curso de que trata este Edital tem como objetivo qualificar profissionais das áreas de assessoria e gestão, e demais interessados, a desenvolverem ações e atribuições de suas competências, a partir dos conhecimentos e tendências contemporâneas nas esferas pública e privada, atuando em diferentes níveis e funções.
- 2.2** O curso tem duração de 18 (dezoito) meses, com **464 horas/aulas**, já incluído período para realização da monografia (TCC/artigo científico), funcionando aos sábados (08h00min às 12h00min, e de 13h00min às 17h00min).
- 2.3** Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas destinadas a profissionais portadores de diploma de nível superior nas áreas de administração, secretariado executivo e afins.
- 2.4** Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são destinadas para os servidores técnico-administrativos ou docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais, em forma de concessão de bolsa de estudo.
- 2.5** Outros 10% (dez por cento) das vagas são destinadas para candidatos comprovadamente hipossuficientes, que serão isentos de cobranças nas taxas de inscrição e mensalidades. Entende-se como candidatos(as) comprovadamente hipossuficientes aqueles(as) que, por meio de

autodeclaração, estejam em conformidade com o descrito nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o cadastro em programas sociais do governo federal, a saber: aquele(a) com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou aquele(a) que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições estarão abertas no período de **31/01/2023 a 07/03/2023**, mediante preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível em https://si3.ufc.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=74296782 (aba processos seletivos abertos). No site do curso (www.especializacaoassessoria.ufc.br) podem ser obtidas maiores informações.
- 3.2** Somente poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação, inclusive diploma de cursos superiores de tecnologia, ou respectiva declaração de concludente com colação de grau, cujos cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.
- Para o deferimento da inscrição pela coordenação do curso, os documentos listados no **item 4** deste **Edital, deverão ser enviados em formato digital (PDF) e em arquivo único**, plenamente legíveis, por e-mail (especializacaoassessoria@ufc.br), **até o último dia de inscrição**, considerando as determinações do CONSUNI/UFC, constantes na Portaria Nº 68/2021. Após o término das inscrições não será permitido ajuntamento de documentação.
 - A homologação da inscrição do/a candidato/a, prevista em cronograma, está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital e no seu **Anexo**.
 - As informações relativas ao deferimento e indeferimento das inscrições, serão divulgadas até o **dia 09/03/2023**, enviadas também para o e-mail registrado pelo/a candidato/a no formulário (eletrônico) de inscrição, além dos sites https://si3.ufc.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=74296782 e www.especializacaoassessoria.ufc.br.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1** Comprovante de inscrição, obtido em https://si3.ufc.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=74296782;
- 4.2** Documento de Identificação Oficial com foto, no caso de candidato/a estrangeiro/a há que se enviar cópia digital do passaporte;
- 4.3** Diploma do Curso de Graduação, inclusive Diploma de Cursos Superiores de Tecnologia, ou respectiva Declaração de Concludente com Colação de Grau;
- 4.4** Histórico Acadêmico referente ao item 4.3;
- 4.5** *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes*) conforme indicações disponibilizadas no **Anexo 01** deste Edital.
- 4.6** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) via depósito na conta: Banco do Brasil, Agência 2937-8, C.c. 38.168-3, FC Esp. Ass. Exec. Gest.
- 4.7** Os candidatos que se enquadrem nas vagas ofertadas para os servidores técnico-administrativos ou docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais, ou vagas

que são destinadas para candidatos comprovadamente hipossuficientes estão isentos do pagamento da taxa de inscrição indicada no item 4.6 deste edital.

- 4.8** Os candidatos às vagas ofertadas para os servidores técnico-administrativos ou docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFC, em pleno exercício das atividades laborais, deverão encaminhar declaração de vínculo funcional (<https://si3.ufc.br/sigrh> - Acessar o Portal do Servidor/Documents/Formulários/Ficha Funcional)
- 4.9** Os candidatos às vagas destinadas a pessoas hipossuficientes, deverão encaminhar uma Declaração de Hipossuficiência, documento que deve conter: a qualificação completa do candidato (nome, endereço, ocupação, documentos...); a declaração propriamente dita, com as informações necessárias para a sua comprovação; e a assinatura do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1** A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada e composta por professores pertencentes ao quadro de docentes que integram o colegiado do curso. Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução nº 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 5.2** O processo de seleção compreenderá uma etapa, referente à Avaliação do *Curriculum Vitae* (a ser preenchido no sítio do CNPq, na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/>) e do Histórico Acadêmico (*vide* critérios de pontuação da avaliação do currículo e histórico acadêmico no **ANEXO N° 01**).
- 5.3** A avaliação curricular e de histórico acadêmico serão realizadas pelos componentes da comissão de seleção, com base na Ficha de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico, devidamente comprovada, observando a pontuação máxima em cada critério (**Anexo nº 01 deste Edital**), de modo que a nota final estará numa escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 5.4** Os exames do currículo e histórico acadêmico levarão em conta, estritamente, as informações contidas na documentação dos candidatos, com os respectivos documentos comprobatórios.
- 5.5** Ao final desta etapa serão classificados os candidatos/as com as notas mais elevadas, até o limite máximo de vagas do curso.
- 5.6** Os demais candidatos comporão uma lista de classificáveis até completarem o dobro do número de vagas ofertadas, conforme item 2.3 deste edital.
- 5.8** No caso de empate serão selecionados os candidatos, **conforme os seguintes critérios enesta ordem:**
- a) Atuação comprovada na área de assessoria executiva;
 - b) Maior idade.
- 5.9 Será desclassificado o candidato que:**
- a) Não comparecer a qualquer uma das atividades do processo seletivo;
 - b) Deixar de cumprir qualquer um dos itens do **Edital** e de seus **Anexos**;

c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante o processo seletivo;

d) Não apresentar a documentação legível e exigida no prazo determinado.

5.10 A interposição de recursos, de cada uma das etapas deste processo seletivo, deve ser encaminhada por e-mail (especializacaoassessoria@ufc.br) até às 18h do dia informado no calendário de atividades.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada no período de 23/03/2023 a 28/03/2023. Nessa ocasião, o candidato deverá encaminhar o material necessário para efetivação da matrícula, incluindo o comprovante de pagamento da 1ª parcela do Curso (exceto os que se enquadrem nas vagas destinadas aos servidores/docentes da UFC ou candidatos hipossuficientes), bem como, apresentar o contrato em 2 (duas) vias, com firma reconhecida, que será enviado para o e-mail do aluno cadastrado na ficha de inscrição.

6.2 Nos dias 30/03/2023 e 31/03/2023 serão realizadas as matrículas de alunos classificáveis, caso existam.

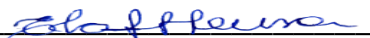
7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
7.1 Inscrições online	31 de janeiro de 2023 a 7 de março de 2023	Pela página eletrônica do curso: www.especializacaoassessoria.ufc.br e Sigaa Public: https://si3.ufc.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&id=74296782
7.2 Resultado das inscrições com convocação para seleção	9 de março de 2023	Página eletrônica: www.especializacaoassessoria.ufc.br
7.3 Prazo máximo para interposição de recurso	10 de março de 2023	Através de e-mail: especializacaoassessoria@ufc.br
7.4 Homologação do resultado das inscrições	13 de março de 2023	Página eletrônica: www.especializacaoassessoria.ufc.br
7.5 Análise curricular e análise de histórico acadêmico	14 a 19 de março de 2023	-
7.6 Resultado da análise curricular e de histórico acadêmico	20 de março de 2023	Página eletrônica: www.especializacaoassessoria.ufc.br
7.7 Prazo máximo para interposição de recurso	21 de março de 2023	Através de e-mail: especializacaoassessoria@ufc.br
7.8 Homologação do resultado final do processo seletivo	22 de março de 2023	Página eletrônica: www.especializacaoassessoria.ufc.br
7.9 Formalização da matrícula dos aprovados	23 de março a 28 de março de 2023	Através de e-mail: especializacaoassessoria@ufc.br
7.10 Divulgação de vagas remanescentes e matrícula	29 de março de 2023	Página eletrônica: www.especializacaoassessoria.ufc.br
7.11 Matrícula nas vagas remanescentes	30 a 31 de março de 2023	Através de e-mail: especializacaoassessoria@ufc.br
7.12 Aula Inaugural	1 de abril de 2023	Local a definir (informação será encaminhada aos aprovados)
7.13 Início das aulas	15 de abril de 2023	FEAAC/UFC

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A nota final do/a candidato/a será calculada conforme especifica o item 5.3 deste Edital.
- 8.2** Será considerado/a desistente o/a candidato/a aprovado/a que não se matricular nas datas previstas para a formalização da matrícula, conforme o **item 7.9**. As vagas correspondentessẽo preenchidas levando em consideração a ordem de classificação. As vagas ociosas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação do resultado final.
- 8.3** O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- 8.4** A Coordenação do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 8.5** À Coordenação do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso, por motivos de força maior, sempre através de aditivos ao edital, publicado no SIGAA e na página do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada.
- 8.6** Por ocasião da concretização do ato de matrícula online, fica pressuposto que o candidato conhece as exigências contidas neste **Edital** e no seu **Anexo**, e que aceita integralmente todas as normas e condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento ou não-conformidade a qualquer título, época ou pretexto.
- 8.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o Edital, Aditivo(s) e seu(s) Anexo(s) publicado(s) e certificar-se do *e-mail* informado e de sua atualização para o recebimento de correspondências.
- 8.8** Caso seja necessário contato com a secretaria do curso, a comunicação poderá ser efetuada por meio do *e-mail*: especializacaoassessoria@ufc.br
- 8.9** Os casos não previstos neste Edital serão apreciados pela Coordenação do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada e seu colegiado.

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2023.



Prof. Dra. Elaine Freitas de Sousa

Coordenadora do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada



Prof. Dr. Diego de Queiroz Machado

Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA EXECUTIVA E GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA - TURMA 2023.1

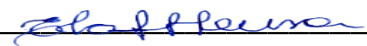
ANEXO Nº 01

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÊMICO

ETAPA	CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (A ser preenchido pela Comissão de Seleção)
Avaliação Curricular	Área de Atuação (2,0 pontos se atuar na área, 1,5 ponto e meio se atuar na área afim e 1,0 ponto se atuar em outras áreas)	2,0	
	Área de Formação (2,0 pontos se formado em Secretariado Executivo ou Administração, 1,5 ponto e meio se formado nas áreas afins e 1,0 ponto se formado em outras áreas)	2,0	
	Títulos (1,0 ponto para cada cursos sequencial – com 120h ou mais ou de pós-graduação e 0,5 meio ponto para cada cursos de extensão e outros – com menos de 120h e mais de 30h)	2,0	
	Trabalhos publicados em periódicos (2,0 pontos se tiver dois ou mais trabalhos publicados e 1,0 ponto se tiver apenas um trabalho publicado em periódicos com Qualis CAPES B5 ou superior)	2,0	
	Participação em congressos, seminários, encontros ou outros eventos (0,5 ponto por cada participação)	2,0	
Histórico Acadêmico	Média Geral (no caso de dois ou mais históricos da graduação, será calculada a média, com o somatório de ambos)	10,0	
Nota Final	Média das notas da Avaliação Curricular e Histórico Acadêmico	10,0	

OBS.: TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS DEVEM TER SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES ANEXADOS À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Vide item 4 deste Edital).

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2023.



Prof. Dra. Elaine Freitas de Sousa

Coordenadora do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada



Prof. Dr. Diego de Queiroz Machado

Vice-Coodenador do Curso de Especialização em Assessoria Executiva e Gestão Pública e Privada